TERMO ADITIVO Nº. A78/2025 – PMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2025– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA: empresa **DECKER PRE-FABRICADOS LTDA,** CNPJ nº 33.841.165/0001-45, com sede a Rodovia Municipal JGS 346, Honorato Bortolini, 10100 – Jaraguá do Sul – SC**,** doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Adriano Decker** inscrito no CPF sob o nº. 058.108.589-29.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 145/2025-PMS, celebrado em 15 de outubro de 2025, Modalidade Concorrência eletrônica nº. 29/2025-PMS, Processo nº. 138/2025-PMS, contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários), de galpão pré-moldado para depósito no pátio da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e mediante cláusulas e condições a enunciadas
Considerando que se enquadra no Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal
Considerando o Parecer 90/2025-SOIU-SEF de 19 de novembro de 2025 solicitando supressão no valor de R$ 36.847,20 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta "Preço" no item 5.1, suprimindo o valor de **R$ 36.847,20 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos),** passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 601.092,00 (seiscentos e um mil e noventa e dois reais).**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **145/2025-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 28 de novembro de 2025.

CONTRATADA:

DECKER PRE-FABRICADOS LTDA
Adriano Decker

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59